



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 419c66ff-e60c-4813-b1aa-0432cdd0d71e



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS GOVERNO Nº 217/2023

Prefeitura Municipal de Paranatama

José Valmir Pimentel de Gois

PREFEITO



Documento Assinado Digitalmente por: JILSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
 Acesso em: http://www.tin.net.br/assinado/assinatura/assinatura.html?IDDoc=907561&IDAssinatura=1813031&IDAssinador=1813031

CLASSIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
4 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	(84.696.006,64)	(83.198.141,72)
41 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(1.151.120,43) C	(4.218.049,05) C
411 IMPOSTOS	(899.875,81) C	(3.982.206,66) C
4112 IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	(690.640,46) C	(754.985,19) C
41121 IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	(690.640,46) C	(754.985,19) C
4112102 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	(10.609,52) C	(28.400,99) C
4112103 IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	(680.030,94) C	(720.999,17) C
411210301 IR - PESSOAS FÍSICAS	(73.435,61) C	(385.840,83) C
411210302 IR - PESSOAS JURÍDICAS	(606.595,33) C	(335.004,49) C
4112104 ITBI		(5.665,67) C
4113 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	(209.235,35) C	(3.227.200,47) C
41131 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	(209.235,35) C	(3.227.200,47) C
4113102 ISS	(209.235,35) C	(3.227.200,47) C
412 TAXAS	(35.646,33) C	(39.905,00) C
4122 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(35.646,33) C	(39.905,00) C
41221 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	(35.646,33) C	(39.905,00) C
4122199 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(35.646,33) C	(39.905,00) C
413 CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(215.598,29) C	(195.815,99) C
4131 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		(195.815,99) C
41311 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		(195.815,99) C
4131101 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		(195.815,99) C
42 CONTRIBUIÇÕES	(7.254.245,21) C	(6.759.620,17) C
421 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	(7.254.245,21) C	(6.759.620,17) C
4211 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	(7.254.245,21) C	(6.759.620,17) C
42111 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	(1.790.597,27) C	(5.778.002,90) C
421110101 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		(4.517.659,52) C
4211102 CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	(1.790.597,27) C	(1.260.351,72) C
421110201 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR - RPPS	(1.790.597,27) C	(1.260.351,72) C
421110202 CONTRIBUIÇÃO DO APOSENTADO - RPPS		
421110203 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA - RPPS		
4211199 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		
42112 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	(5.463.647,94) C	
4211201 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	(4.829.217,98) C	
421120101 CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR AT.CIVIL - RPPS	(4.829.217,98) C	
4211299 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	(634.429,96) C	
42113 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS – UNIÃO		(666.976,17) C
4211399 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		(666.976,17) C
42114 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		(314.632,76) C
4211401 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		(314.632,76) C
421140101 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		(314.632,76) C
423 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
42311 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO		
4231101 CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
43 EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		(664.039,50) C
433 EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		(664.039,50) C
4331 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		(664.039,50) C
43311 VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		(664.039,50) C



Documento Assinado em 01/12/2023 por: LUIZ PATRICK DE LIMA CAVALCANTE, JOSE SALVILLES PEREIRA DE LIMA
 Acesse em: http://www.tin.net.br/pe/9504426/000175

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
	SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4331137	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		(102.700,00) C
4331199	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		(663.877,00) C
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	(2.682.054,91) C	(343.386,66) C
442	JUROS E ENCARGOS DE MORA	(2.473.194,15) C	(42.000,00) C
4423	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		
44231	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		
4424	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	(2.473.194,15) C	(42.000,00) C
44241	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(2.473.194,15) C	(42.000,00) C
4424105	MULTAS E JUROS SOBRE IPTU	(41,66) C	
4424106	MULTAS E JUROS SOBRE ITBI	(16.812,00) C	
4424107	MULTAS E JUROS SOBRE ISS	(2.456.340,49) C	
4424116	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		(42.000,00) C
4424199	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		
4429	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		
443	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
4439	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
445	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(208.860,76) C	(301.250,86) C
4451	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	(208.860,67) C	(300.147,83) C
44511	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	(208.860,67) C	(300.147,83) C
4452	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(0,09) C	(1.103,03) C
44521	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	(0,09) C	(1.103,03) C
45	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	(71.848.796,20)	(70.002.614,38)
451	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	(14.271.064,35)	(14.666.352,13)
4511	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	(14.271.064,35)	(14.666.352,13)
45112	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	(14.271.064,35)	(14.666.352,13)
4511202	REPASSE RECEBIDO	(14.271.064,35)	(14.666.352,13)
4512	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
45122	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
4512201	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220103	MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS		
451220199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
4512202	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
451220204	DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS		
452	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	(41.670.479,46)	(38.283.482,38)
4521	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	(40.830.783,70)	(37.799.554,39)
45213	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - UNIÃO	(30.760.456,36)	(27.914.880,81)
4521302	COTA-PARTE FPM	(18.063.033,40)	(17.421.001,73)
4521303	COTA-PARTE ITR	(1.484,21) C	(1.818,12) C
4521306	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	(428.405,36) C	(671.481,31) C
4521307	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	(8.637.953,90) C	(7.054.583,11) C
4521308	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	(1.090.633,48) C	(1.249.508,76) C
4521309	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	(2.044.839,36) C	(1.413.049,54) C



Documento Assinado Digitalmente em 11/12/2023 às 16:41:10. Documento assinado por Valmir Pimentel de Gois. Código do Documento: 749666f-e60c-4813-b1aa-0432cdd0d71e

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
4521310	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96 (LEI KANDIR)		
4521399	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	(494.106,65) C	(103.488,84) C
45214	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	(10.070.327,34)	(9.884.673,88) C
4521401	COTA-PARTE ICMS	(9.434.133,17) C	(9.358.000,09) C
4521402	COTA-PARTE IPVA	(561.534,12) C	(468.666,33) C
4521403	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	8.111,64 D	8.111,64 D
4521404	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	(2.185,52) C	(11.110,42) C
4521499	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	(80.586,17) C	(55.041,07) C
4523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(839.695,76) C	(483.927,99) C
45233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	(576.214,33) C	
4523399	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(576.214,33) C	
45234	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - ESTADO	(263.481,43) C	(483.927,99) C
4523499	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	(263.481,43) C	(483.927,99) C
454	TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	(15.907.252,39)	(17.052.781,87)
4541199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	(15.907.252,39)	(17.052.781,87)
46	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		(666.976,17) C
461	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		
4611	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46111	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
462	GANHOS COM ALIENAÇÃO		
4622	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
46221	GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
4622101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		
462210101	GANHO LÍQUIDO COM A ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		
464	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
46401	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO		
465	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		(666.976,17) C
4651	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		(666.976,17) C
46511	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO		(666.976,17) C
4651103	REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		(666.976,17) C
49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(1.759.789,89) C	(543.528,79) C
491	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	(1.758.984,47) C	(108.643,58) C
49101	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	(1.758.984,47) C	(108.643,58) C
4910101	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	(1.758.984,47) C	(108.643,58) C
499	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	(805,42) C	(434.885,21) C
4996	INDENIZAÇÕES	(805,42) C	(434.885,21) C
49961	INDENIZAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	(805,42) C	(434.885,21) C
4996101	INDENIZ. POR DANOS CAUSADOS AO PATR. PÚBLICO	(805,42) C	(434.885,21) C
3	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	92.604.725,78 D	89.621.346,02 D
31	PESSOAL E ENCARGOS	40.084.856,81 D	36.817.765,65 D
311	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	31.333.294,74 D	27.095.426,00 D
3111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	18.500.162,74 D	17.640.393,87 D
31111	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	18.500.162,74 D	17.640.393,87 D
3111101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	18.500.162,74 D	17.640.393,87 D



Documento Assinado Digitalmente por: TULIO PALMEIRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE. O documento foi assinado em: 31/12/2023 10:48:13. Para mais informações, acesse o endereço: http://www.paranatama.pe.gov.br

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
311110101	VENCIMENTOS ESALARIOS	18.500.162,74 D	17.640.203,87 D
311110121	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS		
311110122	13. SALÁRIO		
3112	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	12.833.132,00 D	9.455.032,13 D
31121	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	12.833.132,00 D	9.455.032,13 D
3112101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	12.833.132,00 D	9.455.032,13 D
311210101	VENCIMENTOS ESALÁRIOS	12.833.132,00 D	9.455.032,13 D
312	ENCARGOS PATRONAIS	8.751.562,07 D	9.359.066,97 D
3121	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	8.751.562,07 D	8.126.995,84 D
31212	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	8.751.562,07 D	8.080.963,08 D
3121201	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	8.751.562,07 D	8.080.963,08 D
31215	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		46.032,66 D
3121599	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		46.032,66 D
3122	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		1.232.111,33 D
31221	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO		598.107,33 D
3122101	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS		
3122199	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		598.107,33 D
31223	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		633.004,00 D
3122399	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		633.004,00 D
313	BENEFÍCIOS A PESSOAL		
3131	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		
319	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		363.242,88 D
3199	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		363.242,88 D
31991	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO		363.242,88 D
3199102	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - ENCARGOS		363.242,88 D
32	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	7.827.275,78 D	6.863.709,33 D
321	APOSENTADORIAS E REFORMAS	7.216.999,01 D	6.305.584,52 D
3211	APOSENTADORIAS - RPPS	7.216.999,01 D	6.305.584,52 D
32111	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	7.216.999,01 D	6.305.584,52 D
3211101	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	7.216.999,01 D	6.305.584,52 D
321110101	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7.216.999,01 D	6.305.584,52 D
322	PENSÕES	610.276,77 D	558.125,21 D
3221	PENSÕES - RPPS	610.276,77 D	558.125,21 D
32211	PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	610.276,77 D	558.125,21 D
3221101	PROVENTOS DE PENSÕES	610.276,77 D	558.125,21 D
33	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.780.875,87 D	24.307.342,57 D
331	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	7.486.256,14 D	4.661.812,98 D
3311	CONSUMO DE MATERIAL	7.486.256,14 D	4.661.812,98 D
33111	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	7.486.256,14 D	4.661.812,98 D
3311199	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	7.486.256,14 D	4.661.812,98 D
332	SERVIÇOS	19.294.619,73 D	19.645.529,59 D
3322	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	2.215.586,46 D	1.151.505,84 D
33221	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	2.215.586,46 D	1.151.505,84 D
3322199	OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	2.215.586,46 D	1.151.505,84 D
3323	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	17.079.033,27 D	18.494.023,75 D
33231	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	17.079.033,27 D	18.494.023,75 D
3323106	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
3323199	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	17.079.033,27 D	18.494.023,75 D



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PATRÍCIO DE LIMA CAVALCANTE, JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Acesso em: https://tce.ce.gov.br/epi/assinatura/assinatura.php?codigo=8990689f-e60c-4813-b1aa-0432cdd0071e

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
333	DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO		
3331	DEPRECIÇÃO		
33311	DEPRECIÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		
3331101	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO		
333110101	DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS		
333110102	DEPRECIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
34	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	22.143,57 D	101.036,15 D
341	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	22.143,57 D	101.036,15 D
3411	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	22.143,57 D	101.036,15 D
34111	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	22.143,57 D	101.036,15 D
3411199	JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	22.143,57 D	101.036,15 D
3412	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		
343	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
35	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.396.183,31 D	17.163.299,22 D
351	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.221.701,40 D	15.049.833,5 D
3511	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.221.701,40 D	15.049.833,5 D
35112	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -INTRA OFSS	14.221.701,40 D	15.049.833,5 D
3511202	REPASSE CONCEDIDO	14.221.701,40 D	15.049.833,5 D
3512	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
35122	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		
3512201	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
351220102	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS NÃO FINANCEIROS		
351220103	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		
351220199	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
352	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	174.481,91 D	585.650,41 D
3523	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	174.481,91 D	585.650,41 D
35233	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	174.481,91 D	585.650,41 D
3523301	CONTRIBUIÇÕES	174.481,91 D	585.650,41 D
357	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		1.527.885,16 D
3572	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		1.527.885,16 D
35721	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		1.527.885,16 D
3572105	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA		1.527.885,16 D
36	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.751.737,26 D
361	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		2.084.761,09 D
3611	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		56.981,13 D
36111	REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		56.981,13 D
3611101	REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		56.981,13 D
361110199	REAVALIAÇÃO DE DEMAIS BENS MÓVEIS		56.981,13 D
3617	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS		203.530,45 D
36171	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO		
3617105	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		
3617106	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		
36175	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		203.530,45 D
3617506	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		



Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE, JOSE VALMIR PIMENTEL DE GOIS
 Assinado em: 2023/12/31 14:32:51
 Acesso em: http://www.tin.net.br/validador/validador.asp?documento=419c66ff-e08c-4813-91ad-943289dd0071e

CLASSIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
3617599	AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS CREDITOS A RECEBER		203.300,45 D
3618	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		1.824.299,1 D
36181	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO		1.824.299,1 D
3618107	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		1.824.299,1 D
362	PERDAS COM ALIENAÇÃO		
3622	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		
36221	PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
363	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		
3631	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		
36311	PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO		
365	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		666.876,7 D
36501	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		666.876,7 D
3650107	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO		666.876,7 D
37	TRIBUTÁRIAS	2.336.440,45 D	
372	CONTRIBUIÇÕES	2.336.440,45 D	
3729	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.336.440,45 D	
37291	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	2.336.440,45 D	
3729199	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	2.336.440,45 D	
39	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.156.949,99 D	1.616.655,4 D
399	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.156.949,99 D	1.616.655,4 D
3999	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.156.949,99 D	1.616.655,4 D
39991	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	1.156.949,99 D	1.616.655,4 D
3999101	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	1.156.949,99 D	1.616.655,4 D
Resultado Patrimonial do Período		7.908.719,14 D	6.423.201,30 D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo			
Desincorporação de passivo			
Incorporação de passivo			
Desincorporação de ativo			



INTRODUÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada em conformidade com o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, o qual teve sua estrutura atualizada pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), através do item 5, da Parte V, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, bem como pelas Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

Vale salientar que a Lei nº 4.320/1964:

“Como visto, ao tratar do patrimônio, a partir do Título IX, que trata da Contabilidade, verifica-se uma preocupação do legislador com procedimentos contábeis que resguardem o aspecto patrimonial, principalmente nos artigos 85, 89, 100 e 104 da referida lei. Título IX – Da Contabilidade [...] Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a



análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros. [...] Art. 89. A contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial. [...] Art. 100. As alterações da situação líquida patrimonial, que abrangem os resultados da execução orçamentária, bem como as variações independentes dessa execução e as superveniências e insubsistências ativas e passivas, constituirão elementos da conta patrimonial. [...] Art. 104. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. (BRASIL, 1964) (Grifos nossos).

As ferramentas contábeis disponíveis para a Elaboração deste balanço foram registradas em sistema de Tin Nuvens, o processamento de dados é totalmente informatizado, on-line, em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Sendo operacionalizados durante o exercício de 2023. Sendo realizado este processamento pelos servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições.

A Demonstração das Variações Patrimoniais, evidencia as alterações quantitativas verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária indicando o resultado patrimonial do exercício.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com o MCASP e item 8 da Resolução TCE-PE nº 217/2023



conforme anexos XIX e XXIII.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2023, apresenta R\$ 84.696.006,64, relativo as variações patrimoniais aumentativas, dentre elas, as receitas públicas efetivas, enquanto as variações patrimoniais diminutivas totalizaram R\$ 83.198.144,72 , dentre elas as despesas públicas efetivas.

A seguir será apresentada a demonstração das variações patrimoniais na íntegra e na sequência as Notas Explicativas.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito



a) Informações Gerais:

Nome do órgão ou entidade: Prefeitura Municipal de Paranatama – PE (PMP)
Natureza jurídica (conforme código da RFB): 124-4 - Município.
CNPJ: 10.144.426/0001-72
Domicílio do órgão ou entidade: PRAÇA JOÃO CORREIA DE ASSIS, 4 - CENTRO. CEP 55.355-000- PARANATAMA - PE
Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade: A Prefeitura Municipal de Paranatama concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 124- 4 “Município” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). A população estimada pelo IBGE é de 11.608 habitantes, tendo como coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) o índice de 0,6.
Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis: Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida na Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelas Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SOF nº 07, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016 que estabeleceu o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição. Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual e NBC TSP 16.7 Consolidação das Demonstrações Contábeis. As situações contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos a de número 9, 12, 16, 17, 19, 21, 23, 26, 31, 32. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
Consolidação das demonstrações contábeis: A consolidação desta demonstração contábil abrange o Poder Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração direta e indireta, incluindo os fundos, conforme relação a seguir: 1) Câmara Municipal de Vereadores de Paranatama; 2) Prefeitura Municipal de Paranatama; 3) Fundos Municipal de Saúde (FMS); 4) Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); 5) Fundo de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Paranatama - PE
Dados do gestor (Prefeito do Município): Nome: José Valmir Pimentel de Góis CPF: 370.979.704-72 RG: 2.795.770 SSP PE Período de gestão: 01/01/2023 a 31/12/2023
Dados do contador da Prefeitura e demais Fundos responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis, consolidação e elaboração das notas explicativas: Nome: Luiz Paulo de Lima Cavalcante - CRC-PE 018.791-O - CPF: 007.915.494-88 - lplc.contabil@gmail.com
Dados do Controlador Geral do Município: Nome: Victor Leonardo Resende Bezerra - CPF: 703.565.814-40 - RG: 8.874.088 - victorleonardo1611@hotmail.com
Nome do Software de Contabilidade utilizado no município: TIN – Tecnologia da informação em Nuvens : e-CONTP
Endereço eletrônico do Portal da Transparência: http://www.paranatama.pe.gov.br/transparencia



b.1. Resumo das políticas contábeis significativas: Os registros dos atos e fatos que deram suporte a elaboração desta demonstração, seguiram os princípios contábeis da entidade, continuidade, oportunidade, registro pelo valor original, competência e prudência, implícitos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP). Os lançamentos nos sistemas orçamentário e patrimonial foram realizados pelo método das partidas dobradas em atendimento ao art. 86 da Lei Federal nº 4.320/64. A estrutura das demonstrações contábeis obedeceu às regras estabelecidas na parte V do MCASP 7ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Na consolidação das demonstrações contábeis não foi considerado o 5º nível igual a 2 do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). A Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TC nº 217/2023 trata da necessidade de agregação (soma) dos dados contábeis das entidades não de exclusão de contas do 5º nível. A moeda funcional do município é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente. Na consolidação das demonstrações contábeis não foram excluídas as transações recíprocas de natureza intra- orçamentárias conforme Nota 1 “a” do Anexo I da Resolução TCE-PE nº 217/2023.

b.2. Bases de mensuração utilizadas: O Demonstrativo das Variações Patrimoniais foi elaborado sobre o regime de competência em atendimento as NBCASP. Para tanto, a execução orçamentária e fiscal dos atos e fatos contábeis se baseou nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

b.2.1 O caixa e equivalente de caixa: Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2 Créditos a curto prazo: Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3 Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo: São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4 Estoques: Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5 Ajuste para perdas dos créditos tributários: Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2023, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2023, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6 Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio do município deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos a depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.



b.2.7 Intangível: Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8 Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão: Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9 Passivo circulante e não circulante: As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10 Empréstimos e financiamentos: Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar aofinal do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11 Provisões: As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12 Apuração do resultado: No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superavit/Deficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do município segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas: Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas nos demonstrativos decorrentes de normas de contabilidade ou que tenham por objetivo tornar a informação confiável e relevante sobre os efeitos das transações ou outros eventos ou condições acerca da posição orçamentária, patrimonial, do resultado patrimonial ou dos fluxos de caixa.

b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis: Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Balanço Orçamentário. A classificação de ativos, a constituição de provisões, o reconhecimento de variações patrimoniais e a transferência de riscos e benefícios significativos sobre a propriedade de ativos para outros órgãos e entidades serão apontados nas notas explicativas do balanço patrimonial.



C) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS

c.1. Referências cruzadas e notas explicativas:

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

Nota 1) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS: As variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2023 totalizaram R\$ 84.969.006,64. Acréscimo de R\$ 1.770.861,92 quando comparado com o exercício de 2022 que foi de R\$ 83.198.144,72 .

RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	R\$ 1.151.120,43
CONTRIBUIÇÕES	R\$ 7.254.245,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	R\$ 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	R\$ 2.682.054,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 71.848.796,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	R\$ 0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	R\$ 1.759.789,89
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	R\$ 84.969.006,64

Nota 3) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS: As variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2023 totalizaram 92.604.725,78. Houve um aumento de R\$ 2.983.379,76, quando comparado com o exercício de 2023 que foi de R\$ 89.621.346,02



RESUMO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	R\$ 40.084.856,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	R\$ 7.827.275,78
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	R\$ 26.780.875,87
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	R\$ 22.143,57
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	R\$ 14.396.183,31
TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.336.440,45
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	R\$ 1.156.949,99
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVAS	R\$ 92.604.725,78

Nota 4) INCORPORAÇÃO DE ATIVOS: Houve incorporação de ativos imobilizados na ordem de R\$ 0,00

Nota 5) DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS: Foram pagos de dívida consolidada o montante de R\$ 0,00 resultante da execução orçamentária que gerou desincorporação de passivos .

Nota 7) DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS: Houve uma desincorporação de ativos na ordem de R\$ 0,00 para o exercício de 2022.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos: Os ativos e passivos contingentes poderão ser reconhecidos nas demonstrações contábeis nas contas de controle dos atos potenciais ativos e passivos.

d.2. Divulgações não financeiras:
Não se aplica a este demonstrativo.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:
Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:
Não há o que registrar quanto a este demonstrativo



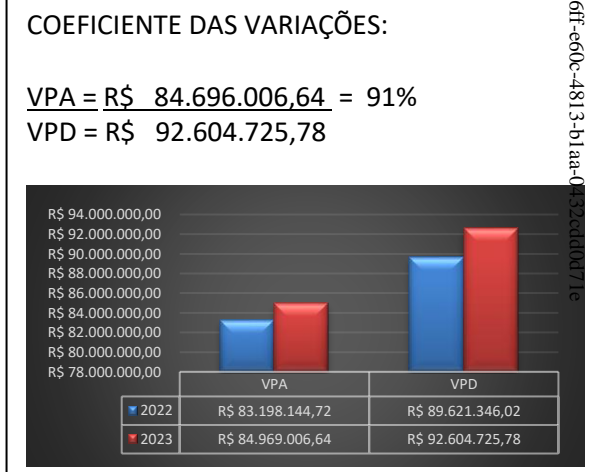
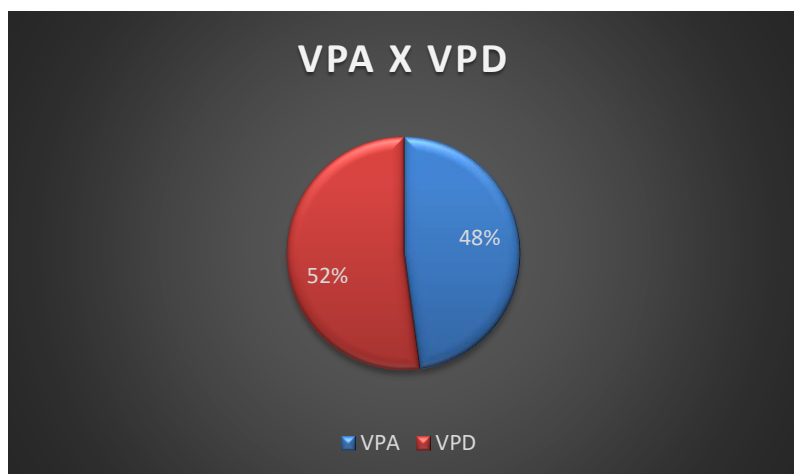
E) SALDOS SIGNIFICATIVOS DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA MANTIDOS, MAS QUE NÃO ESTEJAM DISPONÍVEIS PARA USO IMEDIATO POR RESTRIÇÕES LEGAIS OU CONTROLE CAMBIAL

31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

F) INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE FINANCIAMENTOS QUE NÃO ENVOLVEM O USO DE CAIXA:

31/12/2022	31/12/2023
R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00

G) INFORMAÇÕES ADICIONAIS EXIGIDAS PELO ANEXO X E XI DA RESOLUÇÃO TCE- PE Nº 217/2023 E PELO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:



JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

LUIZ PAULO DE LIMA CAVALCANTE
Contador